



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.951, DE 4 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO NO D.O.M
Edição nº: 925
Data: 04/04/23

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações contidas na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, bem como a Resolução FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 do Conselho Nacional de Alimentação Escolar e na legislação municipal de criação do Conselho de Alimentação Escolar – CAE - Lei Complementar nº 025, de 31 de agosto de 2000 alterada pela Lei Complementar nº 126, de 28 de fevereiro de 2011;

Considerando que o referido Conselho Municipal é órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, destinado a atuar nas questões referentes ao PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar; e

Considerando, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 074/2023-SME que instrui o Processo Administrativo nº 4.457/2.023, comunicou, os nomes dos membros que foram devidamente indicados por suas representatividades.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para comporem o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Cajamar – CAE, como membros titulares e suplentes, representando os diversos seguimentos do Poder Público e da Sociedade Civil, os seguintes concidadãos:

I – REPRESENTANTE DO EXECUTIVO

Titular: Ieda Mara Nilo

Suplente: João Paulo Andrade Fernandes

II – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E ALUNOS

a) **Titular:** Tamires Aparecida do Amaral Baldini

Suplente: Adelson Luis do Nascimento Júnior

b) **Titular:** Maria Eloiza Godinho Machado

Suplente: Fabia de Oliveira Leite



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.951/2.023 - Fls. 02

III – REPRESENTANTES DOS PAIS E ALUNOS

- a) **Titular:** Carlos José Pereira
Suplente: Elisabete Rodrigues
- b) **Titular:** Jaice de Jesus Silva Conceição
Suplente: Raimundo de Jesus

IV – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **Titular:** Manoel Gomes de Souza Taveira
Suplente: Jivanilda Silva
- b) **Titular:** Maria de Fátima de Lima
Suplente: Fausto Vieira

Art. 2º O mandato dos conselheiros nomeados pelo presente Decreto, será de 04 (quatro) anos, ou seja, de **04/04/2.023 à 03/04/2.027**, permitida sua recondução por igual período.

Art. 3º O exercício do mandato dos Conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, é considerado como serviço público relevante e não serão remunerados.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de abril de 2.023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Profº Dr. **RÉGIS LUIS LIMA DE SOUZA**
Secretário Municipal de Educação

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo